DECRETO Nº 00115/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.662, de 25 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 18.165,00 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	241	SAUDE	102	500,00
02.09.02.12.361.1202.1.156 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ESCOLAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	299	ENSINO	101	1.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.031 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	391	AS.SOC	100	16.665,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**18.165,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	242	SAUDE	102	500,00
02.09.01.12.365.1205.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	289	ENSINO	101	1.000,00
02.10.01.08.243.0806.2.139 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR-CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374	AS.SOC	100	16.665,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**18.165,00**
TOTAL DE RECURSOS				**18.165,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 14 de outubro de 2021.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**